

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ecologia II .....	Semestral .....	2	1				
Protecção do Mar .....	Semestral .....	2	1				
Estética .....	Semestral .....	2	1				
Cartografia .....	Semestral .....	2	2				
Psicossociologia das Organizações .....	Semestral .....	2	2				
Gestão dos Recursos Naturais .....	Semestral .....	2	1				
Controlo da Poluição .....	Semestral .....	2	1				
Gestão do Património .....	Semestral .....	2	1				
Direito Internacional .....	Semestral .....	3	1				
Avaliação de Impactes e Indicadores Ambientais.	Semestral .....	1	2				

QUADRO N.º 4

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito do Ambiente .....	Semestral .....	2	1				
Estratégia .....	Semestral .....	2	2				
Modelação Ambiental .....	Semestral .....	1	2				
Ética Ambiental .....	Semestral .....	2	1				
Políticas do Ambiente e Ordenamento do Território.	Semestral .....	2	2				
Auditorias Ambientais .....	Semestral .....	1	2				
Monografia .....	Semestral .....	3					
Estágio .....	Semestral .....					20	

## Portaria n.º 366/2005

de 4 de Abril

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 811/98, de 24 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 624/2001, de 23 de Junho;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

## 1.º

## Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura e Urbanismo ministrado pela Universidade Fernando Pessoa, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 811/98, de 24 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 624/2001, de 23 de Junho, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

## 2.º

## Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

## 3.º

## Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 18 de Fevereiro de 2005.

## ANEXO

(Portaria n.º 624/2001, de 23 de Junho — alteração)

## Universidade Fernando Pessoa

## Curso de Arquitectura e Urbanismo

## Grau de licenciado

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto I .....	1.º semestre .....	38		90			
Desenho I .....	1.º semestre .....		10	70			
Métodos e Técnicas de Comunicação .....	1.º semestre .....	16	16	32			
Geometria e Topologia .....	1.º semestre .....	18	30				
História de Arte .....	1.º semestre .....	38	10				
Projecto II .....	2.º semestre .....	38		90			
Desenho II .....	2.º semestre .....		10	70			
Inglês .....	2.º semestre .....		64				
História da Arquitectura .....	2.º semestre .....	38	10				
Opção .....	2.º semestre .....		48				

## QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto III .....	1.º semestre .....	38		90			
Computação Gráfica .....	1.º semestre .....		32	48			
Topografia e Fotogrametria .....	1.º semestre .....	15	10	23			
Sistemas de Construção em Arquitectura I .....	1.º semestre .....	10	80	20			
Opção .....	1.º semestre .....		48				
Projecto IV .....	2.º semestre .....	38		90			
Qualidade e Conforto de Edifícios .....	2.º semestre .....	15	18	15			
História da Arquitectura Contemporânea .....	2.º semestre .....	38	10				
Sistemas de Construção em Arquitectura II .....	2.º semestre .....	10	30	24			
Antropologia do Espaço .....	2.º semestre .....	38	10				
Estágio de Integração Profissional .....	2.º semestre .....					145	

## QUADRO N.º 3

## 3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto V .....	1.º semestre .....	38		90			
Planeamento Urbanístico .....	1.º semestre .....	10	24	30			
Língua Estrangeira .....	1.º semestre .....		48				
Projecto de Estruturas I .....	1.º semestre .....	15	33				
Teoria da Arquitectura I .....	1.º semestre .....	38	10				
Projecto VI .....	2.º semestre .....	38		90			
Arquitectura Paisagística .....	2.º semestre .....		30	34			
Projecto de Estruturas II .....	2.º semestre .....	15	33				
Teoria da Arquitectura II .....	2.º semestre .....	38	10				
Opção .....	2.º semestre .....		48				

QUADRO N.º 4

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto VII .....	1.º semestre .....	38		90			
Urbanismo e Património .....	1.º semestre .....	10	24	30			
Organização Política da União Europeia .....	1.º semestre .....	32					
Tecnologia da Construção .....	1.º semestre .....	15	33	16			
História da Arquitectura Portuguesa .....	1.º semestre .....	38	10				
Projecto VIII .....	2.º semestre .....	38		90			
Reabilitação Urbana e Arquitectónica .....	2.º semestre .....	10	24	30			
Organização e Gestão de Obras .....	2.º semestre .....	18	30				
Desenho Urbano .....	2.º semestre .....	10	10	28			
Opção .....	2.º semestre .....		48				

QUADRO N.º 5

## 5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto IX .....	1.º semestre .....	38		90			
Arquitectura Sustentável .....	1.º semestre .....	10	10	28			
Ética e Deontologia Profissional .....	1.º semestre .....	32					
Projecto de Especialidade .....	1.º semestre .....	17	30	17			
Seminário I .....	1.º semestre .....				64		
Projecto X .....	2.º semestre .....	38		90			
Estética e Antropologia Visual .....	2.º semestre .....	6	14	12			
Seminário II .....	2.º semestre .....				64		
Estágio e Projecto de Graduação .....	2.º semestre .....					240	

**Portaria n.º 367/2005**

de 4 de Abril

A requerimento da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, ao abrigo do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do referido Estatuto;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º daquele Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

## 1.º

**Autorização de funcionamento**

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Estudos Atlânticos e Europeus na Universidade Atlântica nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

## 2.º

**Duração**

1 — O curso tem a duração de quatro anos lectivos.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

## 3.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo da presente portaria.

## 4.º

**Grau**

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

## 5.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.